

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

1º OFÍCIO SERVIÇOS NOTARIAL E REGISTRAL IMOBILIÁRIO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ASSU

ASSU - RN

Registro Geral - Livro 2

FICHA Nº 1

Matrícula: 11.773

DATA: ASSU/RN, 15 DE OUTUBRO DE 2012.

IMÓVEL:- UM (1) TERRENO PRÓPRIO, DESMEMBRADO DE UMA MAIOR PORÇÃO, SITUADO NA RUA INTENDENTE TORQUATO DE OLIVEIRA, S/Nº, LADO PAR, BAIRRO DOM ELIZEU, PERÍMETRO URBANO DESTA CIDADE, DESTINADO À CONSTRUÇÃO, CADASTRADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, SOB O Nº 01.02.0036.0185.001, MEDINDO 8,50M DE LARGURA NA FRENTE E NOS FUNDOS POR 35,00M DE COMPRIMENTO NOS LADOS DIREITO E ESQUERDO DE QUEM DENTRO DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, PERFAZENDO UMA (1) ÁREA DE 297,50M² (DUZENTOS E NOVENTA E SETE VIRGULA CINQUENTA METROS QUADRADOS) DE SUPERFÍCIE, E LIMITANDO-SE AO NORTE, FRENTE, COM A VIA PÚBLICA DA SUPRACITADA RUA; AO SUL, FUNDOS, COM IMÓVEL DE PROPRIETÁRIO IGNORADO (OU DESCONHECIDO); AO LESTE, LADO DIREITO, COM O LOTE Nº 54, QUADRA D DO LOTEAMENTO SANTA LUZIA; E, AO OESTE, LADO ESQUERDO, COM O LOTE Nº 56 - QUADRA D DO SOBREDITO LOTEAMENTO - PROPRIETÁRIO: FRANCISCO LAVOIZIER DE SOUZA, BRASILEIRO, AUTÔNOMO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 781.913-SSP/RN E DO CPF (MF) Nº 406.191.174-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE. REGISTRO ANTERIOR: Nº R-2, REFERENTE À MATRÍCULA Nº 11.652, ÀS FLS.208, DO LIVRO Nº 2-2, DATADO DE 10.08.2012, E AV-3-11.652, DE HOJE. FORMA DE AQUISIÇÃO: HAVIDO PELO PROPRIETÁRIO, DENTRE UMA MAIOR PORÇÃO - DA QUAL FOI SEPARADO, COMO JÁ SE DISSE-, POR COMPRA FEITA A LEONARDO MENDONÇA E SUA MULHER ELITA FONSECA MENDONÇA, NOS TERMOS DA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, LAVRADA EM DATA DE HOJE, NESTE MESMO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL IMOBILIÁRIO, ÀS FLS. 129V/130, DO LIVRO DE NOTAS NÚMERO 187.DOU FÉ. ASSU, 15 DE OUTUBRO DE 2012. O REGISTRADOR IMOBILIÁRIO:- (A) ANTONIO RIVANILDO DE CARVALHO.

R-1-11.773 - COMPRA E VENDA. PELA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, LAVRADA EM 17.10.12, NESTE 1º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL, ÀS FLS. 089/089V, DO LIVRO DE NOTAS 188, PELO SERVENTUÁRIO QUE ESTE SUBSCREVE - ANTONIO RIVANILDO DE CARVALHO. O IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA - CUJOS DADOS DESCRITOS E ATUALIZADOS, E ACIMA TRANSCRITOS, FORAM COLHIDOS DE UMA CERTIDÃO DE CADASTRO, FORNECIDA PELA REFERIDA PREFEITURA, ORA EXIBIDA - FOI ADQUIRIDO POR ELIENE VIDAL GERMANO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, DETENTORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 9609012000-SSP/CE E DO CPF/MF Nº 038.816.834-02, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE, POR COMPRA FEITA A FRANCISCO LAVOIZIER DE SOUZA, RG Nº 781.913-SSP/RN, CPF/MF Nº 406.191.174-00, AUTÔNOMO E SUA MULHER SELLYANNE CRISTINA DA SILVA SOUZA, RG Nº 002.543.247-SSP/RN, CPF/MF Nº 064.292.134-20, DO LAR, AMBOS BRASILEIROS, CASADOS SOB O REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, TAMBÉM RESIDENTES E DOMICILIADOS NESTA CIDADE, PELO PREÇO CERTO E AJUSTADO DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), SEM CONDIÇÕES. DOU FÉ. ASSU, 1º DE NOVEMBRO DE 2012. O REGISTRADOR IMOBILIÁRIO:- (A) ANTONIO RIVANILDO DE CARVALHO.

AV-2-11.773 - CONSTRUÇÃO. PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO, EM FORMA LEGAL, PARA FICAR CONSTANDO QUE, EM NOME DA PROPRIETÁRIA, JÁ QUALIFICADA NO R-1 ACIMA, NO IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA FOI CONSTRUÍDA, CONFORME CERTIDÃO DE CADASTRO Nº 1161/2012, EMITIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DA MESMA PREFEITURA, ORA EXIBIDA, CONSTITUTIVA DO PROC. Nº 11760/2012, UMA CASA RESIDENCIAL EM ALVENARIA DE TIJOLOS E COBERTURA DE TELHAS, LOCALIZADA NA REFERIDA RUA INTENDENTE TORQUATO DE OLIVEIRA, COLETADA OFICIALMENTE SOB O Nº50, D. ELIZEU, NESTE URBE, CADASTRADA NAQUELA REPARTIÇÃO, SOB O Nº 01.02.0036.0185.001, COM 64,00M² DE ÁREA COBERTA OU EDIFICADA, CONTENDO UMA PORTA E UM JANELÃO NA FRENTE QUE FICA VOLTADA PARA O NORTE E FUNDOS PARA O SUL, PISO CERÂMICO, E OS SEGUINTE COMPARTIMENTOS: UMA SALA, UMA SUÍTE, UM QUARTO, UM BANHEIRO E UMA COZINHA; ERIGIDA EM TERRENO PRÓPRIO, CUJAS DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES SÃO AS MESMA QUE JÁ ESTÃO DEVIDAMENTE DESCRITAS E CARACTERIZADAS NO INÍCIO DESTE FÓLIO REAL. DOU FÉ. ASSU, 1º DE NOVEMBRO DE 2012. O REGISTRADOR IMOBILIÁRIO:- (A) ANTONIO RIVANILDO DE CARVALHO.

AV-3-11.773 - CND DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL/DAU. ART/CREA-CONFEA/RN E CARTA DE HABITE-SE. PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO, EM FORMA LEGAL, PARA TAMBÉM CONSTAR QUE, EM RELAÇÃO À CONSTRUÇÃO CIVIL DA OBRA DESCRITA E CARACTERIZADA NA AV-2 SUPRA, A PROPRIETÁRIA IGUALMENTE EXIBIU, HOJE, NESTE SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO, OS SEGUINTE DOCUMENTOS: 1) CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AS CONSTRUÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS, Nº 000212012-18021088, EMITIDA PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - MINISTÉRIO DA FAZENDA. 2) ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (LEI FEDERAL Nº 6496/77), Nº 00021046114825084620, EMITIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM NATAL, DEVIDAMENTE ASSINADA POR VALDNEIDE CARLA NUNES SILVA, TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL - CREA 2104611482 E PELA MESMA PROPRIETÁRIA, ACIMA NOMINADA. DOU FÉ.

1º OFÍCIO SERVIÇOS NOTARIAL E REGISTRAL IMOBILIÁRIO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ASSU

ASSU - RN

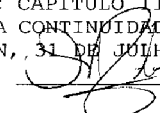
Registro Geral - Livro 2

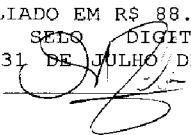
Matrícula: 11.773

3) CARTA DE HABITE-SE Nº 443/2012, EMITIDA NESTA CIDADE, PELA PREFEITURA (SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS-SEMOP), DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O CÓDIGO DE OBRAS DESTA MUNICÍPIO (LEI Nº 005/1984, DE 29 DE JUNHO DE 1984). DOU FÉ. ASSU, 1º DE NOVEMBRO DE 2012. O REGISTRADOR IMOBILIÁRIO:- (A) ANTONIO RIVANILDO DE CARVALHO.

R-4-11.773 - COMPRA E VENDA. PELO INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROGRAMA CARTA DE CREDITO INDIVIDUAL DO FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA CELEBRADO EM AREIA BRANCA/RN, EM DATA DE 29.11.2012, O IMÓVEL OBJETO DA AV-2 E PRESENTE MATRÍCULA FOI ADQUIRIDO POR MARIA DO CARMO REINALDO DANTAS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, TRABALHADORA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, DETENTORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 2789225-SSP/RN E DO CPF/MF Nº 081.980.934-94, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA ANTÔNIO COSME JUNIOR, Nº141, CENTRO, NESTA CIDADE, POR COMPRA FEITA A ELIENE VIDAL GERMANO ACIMA JÁ QUALIFICADA, PELO PREÇO CERTO E AJUSTADO DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), ASSIM COMPOSTO: R\$ 2.265,00, COM RECURSOS PRÓPRIOS; R\$ 13.735,00 CONCEDIDOS PELO FGTS NA FORMA DE DESCONTO E, R\$ 64.000,00, PARA MEDIANTE FINANCIAMENTO, O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. ASSU (RN), 30 DE NOVEMBRO DE 2012. O REGISTRADOR IMOBILIÁRIO SUBSTITUTO:- (A) ANTONIO RIVANILDSON DA COSTA CARVALHO.

R-5-11.773 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. NOS TERMOS DO SOBREDITO CONTRATO, A PROPRIETÁRIA E DEVEDORA FIDUCIANTE MARIA DO CARMO REINALDO DANTAS, ACIMA QUALIFICADA, ALIENOU EM CARÁTER FIDUCIÁRIO À CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04, COM SEDE EM BRASÍLIA/DF, O IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA SUPRA, EM GARANTIA DO FIEL CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS E LEGAIS, BEM COMO PAGAMENTO DA DÍVIDA DECORRENTE DO FINANCIAMENTO ORA CONCEDIDO NO VALOR DE R\$ 64.000,00, AMORTIZÁVEL EM 360 MESES, SOB A TAXA ANUAL DE JUROS NOMINAL DE 5.0000% E EFETIVA DE 5.1161%, ATRAVÉS DO SAC-N, SENDO O ENCARGO INICIAL NO VALOR DE R\$ 453,32, VENCENDO-SE ESTE PRIMEIRO ENCARGO NO DIA 29/DEZEMBRO/2012; DOU FÉ. ASSU/RN, 30 DE NOVEMBRO DE 2012. O REGISTRADOR IMOBILIÁRIO SUBSTITUTO:- (A) ANTONIO RIVANILDSON DA COSTA CARVALHO.

AV-006-093823.2.0011773-07 - PRENOTADO SOB O Nº 30052 - TRANSPORTE. PROCEDO A ESTA AVERBAÇÃO PARA FAZER CONSTAR QUE A ÍNTEGRA DA MATRÍCULA Nº 11.773 FOI TRANSPORTADA PARA A PRESENTE FICHA MATRICIAL DE MESMO NÚMERO, DE MODO A SUBSTITUI-LA PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, NOS TERMOS DO ART. 173, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 6.015/73, C/C CAPÍTULO II, SEÇÃO I, DO PROVIMENTO CNJ Nº 143/2023, CONSERVANDO-SE A MESMA NUMERAÇÃO E A CONTINUIDADE DOS ATOS REGISTRALIS. SELO DIGITAL: RN202610938230012452MUO. DOU FÉ. ASSU/RN, 31 DE JULHO DE 2026. MARIANA RIBEIRO DA FONSECA VICENTE LOPES - ESCRIVENTE AUTORIZADA. 

AV-007-093823.2.0011773-07 - PRENOTADO SOB O Nº 30052 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. NOS TERMOS DO ART. 26, § 7º DA LEI Nº 9.514/97, E ATRAVÉS DO REQUERIMENTO DE CONSOLIDAÇÃO E CANCELAMENTO DA CCI DE IMÓVEL, FLORIANÓPOLIS/SC, DATADO DE 09/07/2026, A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, SUPRA QUALIFICADA, NA QUALIDADE DE CREDORA FIDUCIÁRIA DA DÍVIDA RELATIVA AO CONTRATO ACIMA REGISTRADO, VEM REQUERER EM SEU FAVOR, A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, COMPROVANDO A INTIMAÇÃO DO(S/A) DEVEDOR(A/ES), O RESPECTIVO DECURSO DO PRAZO LEGAL SEM A PURGAÇÃO DO DÉBITO E O RECOLHIMENTO DO ITIV NO VALOR DE R\$ 1.794,07, AOS 24/07/2025, CONFORME AUTENTICAÇÃO DE PAGAMENTO NR. CEF00312407250280785000973, UMA VEZ QUE O REFERIDO IMÓVEL FOI AVALIADO EM R\$ 88.770,74, PELO ÓRGÃO COMPETENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL LOCAL. SELO DIGITAL Nº RN202600938230015373GAV. O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ. ASSU/RN, 31 DE JULHO DE 2026. MARIANA RIBEIRO DA FONSECA VICENTE LOPES - ESCRIVENTE AUTORIZADA. 

LIVRO Nº - 2 REGISTRO GERAL
CERTIDÃO

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS

(1º) OFÍCIO
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
OFICIAL

C.P.F 053.057.802-68

Telefone: 3633-3536 - Fax: 3633-3010 - Manaus (AM)
de de 20

Matricula

Ficha

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS

CNPJ: 08.468.894/0001-50 - CNS: 09.382-3

Giovanni Weine Paulino Chaves - Tabelião Interino

Rua Sinhazinha Wanderley, nº 954, Centro, Assú/RN, CEP 59650-000

Fone/WhatsApp: (84) 3331-2929 - E-mail: primeirooficioassu@gmail.com

Ônus e Alienação

CERTIFICO e dou fê que, com relação ao imóvel objeto da matrícula 093823.2.0011773-07, nada mais consta com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS, AÇÕES REAIS, PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS, ALÉM DO QUE JÁ FOI RELATADO NA PRESENTE CERTIDÃO, expedida em forma reprográfica, nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973. O referido é verdade e dou fê.

Assú/RN, 31/07/2026.

Oficial Interino/Escrevente

EMOLUMENTOS	R\$ 111,55
FDJ	R\$ 0,00
FRMP	R\$ 0,00
FCRCPN	R\$ 0,00
ISS	R\$ 0,00
FUNAF	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 111,55

PROTOCOLO: 71196

SELO DIGITAL Nº:

RN202600938230014386JFV

Emols. do Estado e Tx. Ap. Serv. Justia pagos
por verba (Inst.G.R na 21/67 de 22/06/67 e
Res. S.F. na 4/71 de 22/01/71)

Responsável pela emissão: MARIANA RIBEIRO DA F V LOPES



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Normal

RN202600938230014386JFV

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Instale um leitor de QRCode
Google Play / App Store

MOD. 01

REGISTRO PÚBLICOS - Lei nº6.015 de 31.12.1973, república de acordo com o Art. 2º da Lei nº6216/1975 com alterações advindas das Leis nº6.140, de 28.11.1974 e 6.216 de 30.06.1975, em vigor a partir de 01.01.1976.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: G9KYM-Y6C9R-2X665-RJRKN

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Mariana Ribeiro Da Fonseca Vicente Lopes (CPF ***.302.644-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/G9KYM-Y6C9R-2X665-RJRKN>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>